



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Quinta-feira, 22 de novembro de 2018

Ano II

Edição nº 0038

Página 01/01

[www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 77.774.669/0001-65.  
**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** 1.1. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 07/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de novembro de 2018 e término em 25 de novembro de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES:** 2.1. Reajusta-se o valor dos serviços, conforme previsão contida no item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 07/2016, aplicando-se para tanto o percentual de 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento), referente ao IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) acumulado no período de novembro/2017 a outubro/2018. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 3.1. Em decorrência do reajuste de que trata a Cláusula Segunda deste instrumento, o valor total do contrato passará de R\$ 14.302,80 (catorze mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) para o valor total atualizado de **R\$ 15.845,92 (quinze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo nº 07/2016 e seus respectivos aditamentos.

Mariópolis, 21 de novembro de 2018.

**Pedro Vieira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis